

Projeto n.º 139/79

MENSAGEM Nº 60/79

Publicado 21/12/79

BOLETIM OFICIAL Nº 143

LEI N.º 378, de 18 de dezembro de 1979.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de TANIA MARIA DA SILVA FALCÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 4846 da Quadra "F", do Cemitério de Belford Roxo, 4.º distrito deste Município, onde se acham inumados os restos mortais de TANIA MARIA DA SILVA FALCÃO.

Art. 2.º — À família de TANIA MARIA DA SILVA FALCÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Jamil Rime Bacher Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

José Borges de Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Armando Cerqueira Arosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilton Coelho Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Hildebrando José C. Salles Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL